



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n.º 13/2016

“Suprimir o item 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia, da Tabela de Honorários da OAB/MS”.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 58 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 e artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da OAB;

Considerando a necessidade de correção na Tabela de Honorários da OAB/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir o item 13.5 da Tabela de Honorários da OAB/MS – **13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DE JURI – 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia**, que se encontra em duplicidade com o item 13.1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

Gervásio Alves Oliveira Junior
Vice-Presidente da OAB/MS

Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Secretário-Geral da OAB/MS

Vinicius Monteiro Paiva
Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS

Stheven Razuk
Diretor Tesoureiro da OAB/MS



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n.º 13/2016

“Suprimir o item 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia, da Tabela de Honorários da OAB/MS”.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 58 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 e artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da OAB;

Considerando a necessidade de correção na Tabela de Honorários da OAB/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir o item 13.5 da Tabela de Honorários da OAB/MS – **13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DE JURI – 13.5 – Defesa até sentença de pronúncia**, que se encontra em duplicidade com o item 13.1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

Março Aurélio de Oliveira Rocha
Secretário-Geral da OAB/MS

Gervásio Alves Oliveira Junior
Vice-Presidente da OAB/MS

Vinicius Monteiro Paiva
Secretário-Geral Adjunto da OAB/MS

Stheven Razuk
Diretor Tesoureiro da OAB/MS

Tabela de honorários advocatícios

8	Pedido de explicação em juízo criminal	4,00
9	Exceção da verdade	4,00
10	Pedido avulso de retratação ou perdão	4,00
11	Originária em Tribunal Estadual	21,00
12	Originária em Tribunal Superior	32,00
13	PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI:	
13.1	Defesa até sentença de pronúncia	10,00
13.2	Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna	30,00
13.3	Só sustentação da Tribuna	20,00
13.4	Atuação até a contradição	13,00
13.5	Defesa até sentença de pronúncia	6,50
13.6	Defesa até final julgamento	17,00
13.7	recursos	6,50
14	Diária Profissional	1,00
15	Prestação de serviço, em audiência, por nomeação do Juri, exceto tribunal do júri	1,30
16	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:	
16.1	Conciliação, Transação e/ ou suspensão do processo	2,50
16.2	Recursos	2,50
16.3	Em caso de denúncia, aplica-se o item IV, 6 desta Tabela.	
17	JUSTIÇA MILITAR:	
17.1	Só sustentação da Tribuna	20,00
17.2	Defesa em processo, mínimo. Quanto a Inquérito Policial Militar e Tribunal do Júri, aplicar, respectivamente, os itens IV, 1 a 13 desta Tabela	6,50
17.3	Processo por crimes Militares	7,00
17.4	Processo por crimes contra a Segurança Nacional e eles equiparados	7,00
17.5	Habeas Corpus	7,00

24

Tabela de honorários advocatícios

Tabela de honorários advocatícios

17.6	Recursos	7,00
17.7	HABEAS CORPUS e MANDADO DE SEGURANÇA:	6,00
17.7.1	Com sustentação oral	9,00
18	RECURSOS EM GERAL:	3,00
18.1	Recurso Ordinário	5,00
18.2	Recurso Extraordinário	8,00
18.3	Sustentação oral de Recurso nos Tribunais	2,70
19	REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO, SÚRSIS OU RELAXAMENTO DE PRISÃO:	4,00
20	PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA:	5,00
21	QUEIXA-CRIME:	6,00
22	EXECUÇÃO PENAL - Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime, mínimo	4,50
23	PROCESSOS INCIDENTES:	
23.1	Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade, mínimo	3,00
23.2	Exame de Sanidade	2,00
24	ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO - Mínimo é o valor correspondente à atuação pela defesa. Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o item VI, 13	6,00
25	PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (INTERPELAÇÃO JUDICIAL):	3,00
26	JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:	3,00
27	REVISÃO CRIMINAL:	6,00
28	PEDIDO DE REABILITAÇÃO:	4,00
29	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA:	2,50
30	DEFESA EM INQUÉRITO JUDICIAL:	6,00
31	CARTA PRECATORIA:	2,00
32	AÇÕES CAUTELARES:	4,50

25

Tabela de honorários advocatícios